



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 154/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.08.01.13.392.0009.2069 APOIO A CULTURA MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00337

7.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.08.01.13.392.0009.2066 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00321

7.000,00

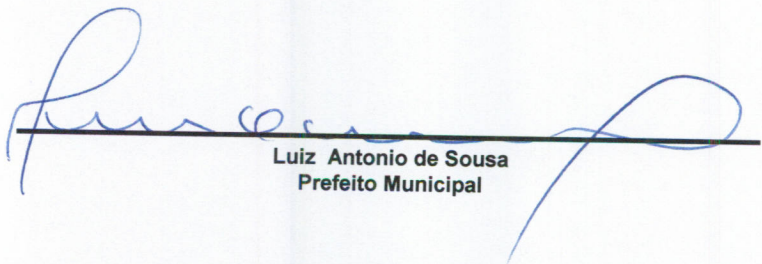
Fonte: 100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 13 de Agosto de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal